



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 112/2025

MATÉRIA:

SOLICITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO BAIRRO PARAKANÃ.

AUTORIA: VEREADOR PROFª ELENJUSSE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 13/02/2025

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTÓCOLOS
DATA: 13/02/25
Assinatura

Indicação nº 112 /2025

Canaã dos Carajás – PA, 13 de fevereiro de 2025.

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de uma Escola Municipal de Educação Básica no bairro Parakanã.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais e após aprovação pelo Plenário, **INDICO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, a construção de uma Escola Municipal de Educação Básica no bairro Parakanã.

Justificativa:

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, estabelecendo que é obrigação do Estado em assegurar atendimento na educação básica dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, conforme art. 208, inciso I. Nesse sentido, o art. 211, §2º determina que a oferta do ensino fundamental é de responsabilidade dos Municípios, em regime de colaboração com a União e dos Estados.

Outrossim, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 (LDB), em seu artigo 4º, inciso I, reforça essa obrigatoriedade, estabelecendo que o dever do Estado com a educação será efetivado pela garantia da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade. Ainda no supracitado diploma legal, o art. 22 define que a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhes a formação comum e indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, tendo como objetivos precípuos a alfabetização plena e a formação de leitores.

Além disso, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e o Plano



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

Municipal de Educação – Lei Municipal nº 679/2015, alterado pela Lei Municipal nº 1009/2022 - determinam a universalização do Ensino Fundamental para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, garantindo que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, bem como universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o último ano de vigência do plano.

Ressalta-se que, o município de Canaã dos Carajás tem vivenciado um crescimento populacional notável nas últimas décadas, o que tem gerado um aumento considerável na demanda por serviços públicos essenciais, especialmente no setor educacional. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população do município cresceu 189%, passando de 26.716 habitantes em 2010 para 77.079 habitantes em 2022, o que configura uma demanda crescente por educação de qualidade e acessível.

Evidencia-se que o bairro Parakanã tem acompanhado esse crescimento demográfico e, por isso, a necessidade de uma nova unidade escolar torna-se necessária. Atualmente, muitas crianças da região vem enfrentando dificuldades para garantir uma vaga na rede pública devido à grande procura, ocasionando listas de espera nas escolas mais próximas. Com a construção de uma nova Escola Municipal de Educação Básica, o município poderá reduzir essa fila, garantindo que mais crianças tenham acesso à educação de forma rápida e adequada, sem que as famílias precisem recorrer a unidades em bairros distantes.

Portanto, ao investir na construção da presente unidade de ensino, o Município não apenas amplia o acesso à educação, mas também promove inclusão social, desenvolvimento comunitário e qualidade de vida para as famílias do bairro Parakanã e região. A medida contribuirá diretamente para a redução das listas de espera nas escolas próximas, facilitando o ingresso e a permanência dos estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino.

Diante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação e encaminhamento ao Executivo Municipal para a devida análise e providências.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

Atenciosamente,


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028